

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item 1, do artigo 4º, da Lei nº 1.828, de 25.11.81,

João Frantz
Sr. João Frantz
Prefeito

DECRETA:

Registre-se, publicando-se. ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Fernando Bartholomeu

Órgão - 0200-Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária-0201-Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

- 0201.08000000.000 - Educação e Cultura
- 0201.08750000.000 - Saúde
- 0201.08750310.000 - Assistência Financeira
- 0201.08750312.039 - Auxílio para Círculos de Pais e Mestres
- 3.2.3.1. - Subvenções Sociais.....R\$100.000,00
- SOMA.....R\$100.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão-0700-Secretaria Municipal de Obras e Viação

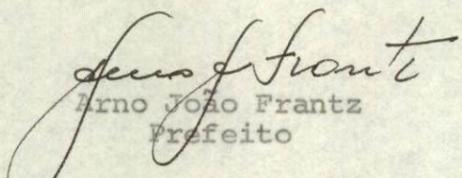
Unidade Orçamentária- 0701- Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

- 0701.10000000.000 - Habitação e Urbanismo
- 0701.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública
- 0701.10603250.000 - Limpeza Pública
- 0701.10603252.089 - Remoção do Lixo e Limpeza de Ruas
- 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....R\$100.000,00
- SOMA.....R\$100.000,00

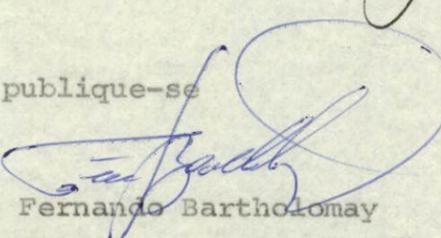
[Handwritten signature].....

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 1982.


Erno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração.